



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO Nº. 140/2020

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Adesão do Município de Minas Novas/MG ao Programa de Aquisição de Alimentos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,


### RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar, em reunião ordinária ocorrida em 01/04/2020 às 09 horas utilizando o aplicativo de mensagens pelo watszap uma vez que segundo o Decreto Municipal Nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVI-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG, PARECER sobre a discussão, avaliação e aprovação para a inclusão do Município de Minas Novas/MG ao Programa de Aquisição de Alimentos da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva;

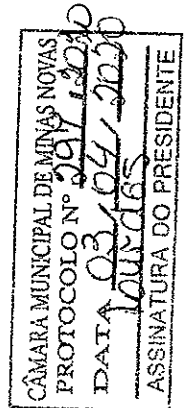
Art. 2º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à inclusão do Município de Minas Novas/MG ao Programa de Aquisição de Alimentos da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva;

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

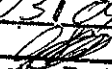
Minas Novas / MG, 01 de Abril de 2020.

  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 12/04/2019 à 12/04/2021)



09-ABRIL 09:11 0202/2020 976010

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 031/04/2020  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**